

LEI Nº. 6.757, DE 10 DE MAIO DE 2022

Altera os Anexos II e III da Lei nº 6.702, de 30 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA - 2022 a 2025) da Prefeitura Municipal de Ourinhos - PMO e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 09 de maio de 2022 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

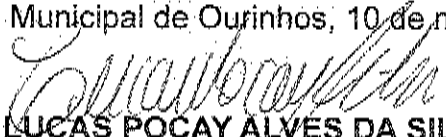
Art. 1º. Ficam alterados os Anexos II e III da Lei nº 6.702, de 30 de novembro de 2021 – Lei do Plano Plurianual (PPA), assim demonstrados:

- I) Programa 0081 – Inclusão da atividade 2.292 e alteração na atividade 2.081;
- II) Programa 0082 – Inclusão da atividade 2.292 ;
- III) Programa 0083 – Inclusão da atividade 2.292;
- IV) Programa 0084 – Alteração na atividade 2.084;
- V) Inclusão do Programa 0091 – Inclusão da atividade 2.291.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, por conta de Crédito Adicional Especial e por conta de recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 10 de maio de 2022.


LUCAS POCAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº 6.757 - PPA

Protocolo nº _____
Número nº 1625
Data de emissão 10/05/2022
Assinado por [assinatura]